



## PORTARIA Nº 14 DE 07 MARÇO DE 2025

**A PRESIDENTE DO IPRES** - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 17 da lei 2.381/2023, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência social.

### RESOLVE

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por Tempo de Contribuição a Maria Salvadora Pereira Menezes, servidor efetivo do cargo de merendeira, matrícula: 42579-1, Referência: Educação Apoio A - VII, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia e fixar os proventos integrais no valor de R\$ 2.068,72 (dois mil, sessenta e oito reais e setenta e dois centavos), sendo: vencimento de R\$ 1.591,32 (mil, quinhentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos) leis 1081/2010 e 1193/12, acrescido do triênio no valor de R\$ 477,40 (quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta centavos) 30%, leis 1081/2010 e 1193/12, contido na planilha de cálculo folha nº 72, conforme processo administrativo do IPRES nº 110/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Saquarema, 07 de março de 2025.

Nilmar Epaminondas da Silva  
Presidente

Assinado Eletronicamente por  
Marcos Wagner da Rocha Meireles:07953078708  
Diretor de Previdência  
Data/Hora: 18/03/2025 10:45h

Para autenticar este documento acesse o link:

<https://pegd.npibrasil.com/ibass/autenticardocumento.rule?sys=GED&id=DtPVK0IhWsOM3TLP>.  
nado eletronicamente conforme Lei 14.063/2020, que institui chaves públicas ICP/Brasil.





e setenta e dois centavos), sendo: vencimento de R\$ 1.591,32 (mil, quinhentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos) Leis 1081/2010 e 1193/12, acrescido do triênio no valor de R\$ 477,40 (quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta centavos) 30%, Leis 1081/2010 e 1193/12, contido na planilha de cálculo folha nº 74, conforme processo administrativo do IPRES nº 014/2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Saquarema, 7 de março de 2025.

Nilmar Epaminondas da Silva  
Presidente

#### PORTARIA Nº 14 DE 7 MARÇO DE 2025

**A PRESIDENTE DO IPRES** - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 17 da Lei nº 2.381/2023, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência social.

#### RESOLVE

**Art. 1º** Conceder o benefício de aposentadoria por Tempo de Contribuição a Maria Salvadora Pereira Menezes, servidor efetivo do cargo de merendeira, matrícula: 42579-1, Referência: Educação Apoio A - VII, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia e fixar os proventos integrais no valor de R\$ 2.068,72 (dois mil, sessenta e oito reais e setenta e dois centavos), sendo: vencimento de R\$ 1.591,32 (mil, quinhentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos) Leis 1081/2010 e 1193/12, acrescido do triênio no valor de R\$ 477,40 (quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta centavos) 30%, Leis 1081/2010 e 1193/12, contido na planilha de cálculo folha nº 72, conforme processo administrativo do IPRES nº 110/2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Saquarema, 7 de março de 2025.

**Novos Telefones**  
dos Equipamentos e da Sede  
da Secretaria da Mulher

Sec. Municipal da Mulher (22) 99621-6147

Guarda Municipal Maria da Penha (22) 99619-7917

Centro de Apoio a Pacientes Oncológicos (22) 99906-7001

Fique por dentro e **salve essas informações** para acessar nossos serviços! Compartilhe e ajude a espalhar essa novidade! ✨

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

SAQUAREMA  
PREFEITURA

Assinado Eletronicamente por  
Marcos Wagner da Rocha Meireles:07953078708  
Diretor de Previdência  
Data/Hora: 18/03/2025 10:45h

Para autenticar este documento acesse o link:

<https://pegd.npibrasil.com/ibass/autenticardocumento.rule?sys=GED&id=DtPVK0IhWsOM3TLP>.  
Assinado eletronicamente conforme Lei 14.063/2020, que institui chaves públicas ICP/Brasil.

